

Lei 139

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no montante de R\$ 500,00 - quinhentos cruzeiros novos.

Orestes Gheller, Prefeito Municipal de Anchieta.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e encaminha o parecerço a seguir.

Lei:

Art-1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 500,00 "quinhentos cruzeiros novos, destinados a ocorrer despesas decorrentes da Lei Municipal nº 138 de 15/03/68.

Art-2º: Será de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior o excedente de arrecadação a receber-se no Orçamento vigente.

Art-3º: Revogam-se as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta em 12 de Junho de 1968

Registre-se e Publique-se

D. Gheller
Prefeito